



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 591 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, e expede outras providências.

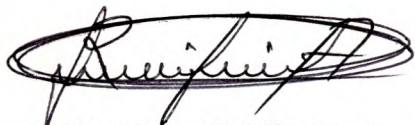
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua N, Quadra 77 Lote 21, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua 11, pelo lado esquerdo com o lote 22, frente para a Rua N e fundos com o lote 01 da Rua M, medindo: 04,00 metros de frente, 26,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 08,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIO DE TERRAS

TODOS POR

LSS